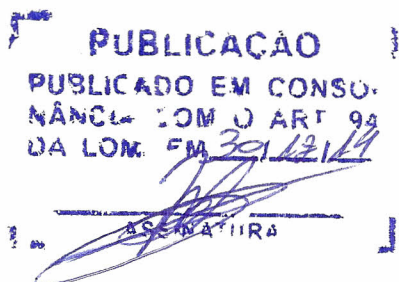




GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

LEI N° 280/2014

Rorainópolis-RR, 30 de dezembro de 2014.



“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E RIBEIRINHAS DO ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORA: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 68, §3º da Lei Orgânica, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária das Famílias de Baixa Renda e Ribeirinhas do Estado de Roraima**, com sede provisória na Avenida Drª Yandara, Bairro nº 207 Centro, Complemento B, nessa Cidade de Rorainópolis-RR.

Art. 2º. A Associação Comunitária das Famílias de Baixa Renda e Ribeirinhas do Estado de Roraima, referido no Art. 1º desta Lei, atende as normas e disposições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 156/2008.

Art. 3º. A Associação Comunitária das Famílias de Baixa Renda e Ribeirinhas do Estado de Roraima, registrado com o CNPJ N° 03.197.475/0001/08, tem como finalidades e objetivos:

I – Implantar vários Projetos: Esportivos, Culturais, Sociais e Educacionais, os quais serão desenvolvidos com a participação de profissionais das referidas áreas supracitadas, e beneficiaram tanto a nossa juventude, bem como a sociedade em geral.



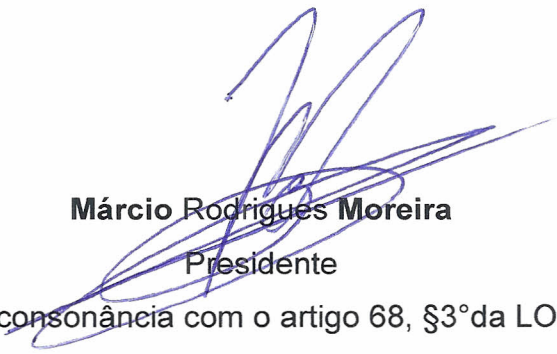
**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**

Art. 4º. Ficam assegurados a Associação Comunitária das Famílias de Baixa Renda e Ribeirinhas do Estado de Roraima, todos os direitos, deveres e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 30 de dezembro de 2014.



Márcio Rodrigues Moreira
Presidente

Em consonância com o artigo 68, §3º da LOM